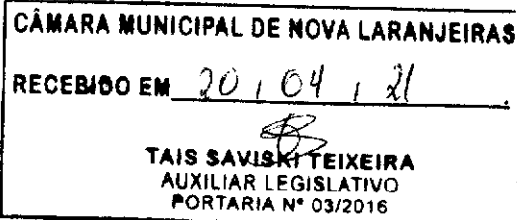


Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA CONTROLADORIA

PARECER Nº. 08/2021 – UCI.
PROCESSO Nº. 08/2021.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
OBJETO: REVISÃO VEÍCULO VOYAGE.



Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar empresa para fazer revisão no veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 08/2021, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei supracitado para compras e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



O item orçado foi:

A revisão do veículo oficial da Câmara Municipal, VW/Voyage de placas AWX-1260.

Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

A Comissão após receber da presidência a ordem de tomar providências quanto a realização de orçamentos para revisar o veículo em questão, ordenou que o motorista desloca-se até as oficinas mecânicas das proximidades para coletar orçamentos que serviram como base para a referida dispensa.

As empresas visitadas foram: DW AUTO CENTER; EQUIPEGIL PNEUS AUTO CENTER; AUTO MECÂNICA MAGALHÃES; A. O. FAUSTO AUTO PEÇAS e AUTO BRAZ LTDA.

- A empresa Dw Auto Center orçou os serviços em R\$ 1.027,00 (Hum mil e vinte e sete reais);
- A empresa Equipegil Pneus Auto Center orçou os serviços em R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais);
- A empresa Auto Mecânica Magalhães orçou os serviços em R\$ 1.256,14 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos);
- A empresa A.O. Fausto Auto Peças orçou os serviços em R\$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais);
- A empresa Auto Braz Ltda orçou os serviços em R\$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais).
- A CPL solicitou emissão de Parecer Jurídico, o qual opinou pela possibilidade da Dispensa de Licitação, por menor preço.
- Sagrou-se vencedora a empresa DW Auto Center, a qual orçou o menor valor.
- A rubrica orçamentária apresentada foi:
 - 01– Legislativo Municipal.
 - 01.001– Câmara Municipal.
 - 01.031.0001-2001 – Manutenção Legislativo.
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
 - Sub-Elemento 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos.

E



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



01- Legislativo Municipal.
01.001- Câmara Municipal.
01.031.0001-2001 – Manutenção Legislativo.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Sub-Elemento 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

- Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa DW AUTO CENTER (DIRCEU WIECZORKOWSKI – ME);

- Apresentada Justificativa da Dispensa de Licitação;

- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3625, Página 07, em 16 de abril de 2021.

II – DA ANÁLISE

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
DW AUTO CENTER	00.501.117/0001-59	SIM	X	R\$ 1.027,00
EQUIPEGIL PNEUS AUTO CENTER	09.415.799/0001-51	SIM		F\$ 1.045,00
AUTO MECÂNICA MAGALHÃES	-	SIM		R\$ 1.256,14
A.O. FASTO AUTO PEÇAS	-	SIM		R\$ 1.460,00
AUTO BRAZ LTDA	-	SIM		R\$ 2.307,00

DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<u>Art. 38</u>	X			
2.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?	<u>Art. 38</u>	X			
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	<u>Art. 38</u>	X			
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<u>Art. 38</u>	X			
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?	<u>Art. 24</u>	X			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	<u>Art. 24, I a XXIX</u>	X			Art. 24, II
7.	As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?	<u>Art. 26</u>	X			
8.	O processo de dispensa foi instruído no que couber com: <ul style="list-style-type: none">▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;▪ a justificativa do preço e▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?	<u>Art. 26, § Único, I a IV</u>	x			Art. 26, Inciso III
9.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<u>Art. 9, I e II</u>			X	
10.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	<u>Art. 38, VI</u>	X			
11.	O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93?	<u>Art. 27</u>	X			
12.	A habilitação jurídica?	<u>Art. 28</u>	X			
13.	A regularidade fiscal?	<u>Art. 29</u>	X			
14.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	<u>Art. 27 V</u>	x			
15.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<u>Art. 38, X</u>	x			

III – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 08/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para revisar o veículo oficial da Câmara Municipal,



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



VW/Voyage 1.6 2013, de Placas AWX-1260 e que se sagrou como vencedor, por apresentar o menor preço (art. 24, II Lei 8.666/93) foi a empresa DW AUTO CENTER (DIRCEU WIECZORKOWSKI ME) inscrita no CNPJ nº. 00.501.117/0001-59 sendo adjudicado e ratificado pelo valor total de R\$ 1.027,00 (Um mil e vinte e sete reais), apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 20 de abril de 2021.

MAICON PROVIN
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº. 15/2019